



Altera a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o plano de carreiras para a área de ciência e tecnologia da administração federal direta, das autarquias e das fundações federais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o plano de carreiras da área de ciência e tecnologia da administração federal direta, das autarquias e das fundações federais.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º

.....
XXXIV - (revogado);

XXXV - (revogado);

XXXVI - (revogado);

.....
XL - Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad (INTO);

XLI - Instituto Nacional de Cardiologia (INC);

XLII - Ministério da Saúde;

XLIII - Hospital Federal dos Servidores do Estado;

XLIV - Hospital Federal de Bonsucesso;

XLV - Hospital Federal Cardoso Fontes;

XLVI - Hospital Federal de Ipanema;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 15/12/2025

XLVII - Hospital Federal do Andaraí; e
XLVIII - Hospital Federal da Lagoa.

....." (NR)

Art. 3º Ficam revogados os incisos XXXIV, XXXV e XXXVI do § 1º do art. 1º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 15 de dezembro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3067645>

3067645



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 912/2025/PS-GSE

Apresentação: 16/12/2025 12:43:55,870 - Mesa

DOC n.1712/2025

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.102, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o plano de carreiras para a área de ciência e tecnologia da administração federal direta, das autarquias e das fundações federais”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252175873200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras



* C D 2 2 5 2 1 7 7 5 8 7 3 2 0 0 *